



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERMELHO

CNPJ: 18.303.255/0001-99

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/ 2022 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

O MUNICÍPIO DE RIO VERMELHO (MG), por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de preencher o quadro de pessoal para o atendimento a programas e convênios de caráter transitório, que não foi possível preencher pela lista do concurso público, e compor reserva técnica para atendimento às necessidades emergenciais de excepcional interesse público, torna pública a abertura de Processo Seletivo Simplificado para fins de seleção de pessoal para contratação, em caráter excepcional, por tempo determinado, conforme o disposto no Art. 37, IX da Constituição Federal do Brasil e Leis Complementares nº. 984 e 985 de 2006 e Lei nº 1.072/2009, nos termos que especifica:

1 – DAS FUNÇÕES E DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado destina-se a prover vagas para contratação temporária visando o provimento das funções estabelecidas no **ANEXO II** do presente Edital.

1.2 A Contratação Temporária ocorrerá de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme requisições e demandas, e se procederá a partir da homologação do resultado final publicado no quadro de avisos da Secretaria Municipal em questão.

1.3 Os candidatos aprovados neste Processo Seletivo Simplificado, que vierem a ser convocados, atuarão na Equipe Complementar em Saúde Mental em atendimento a Resolução SES/MG 7303 de 18 de novembro de 2020.

1.4. A jornada de trabalho, grau de escolaridade exigido, remuneração e número de vagas para o cargo são estabelecidos de acordo com a legislação municipal, conforme especificações constantes no ANEXO II e III deste Edital.

1.5. Este Processo Seletivo e o posterior vínculo entre a Administração Pública Direta e o selecionado reger-se-ão pelas normas da legislação municipal de regência e Constituição Federal.

1.6. As dúvidas com relação ao presente edital deverão ser dirimidas junto à Comissão Organizadora no momento da inscrição.

2 – DAS INSCRIÇÕES



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERMELHO

CNPJ: 18.303.255/0001-99

2.1 As inscrições para o processo seletivo, conforme especificações do ANEXO II, serão realizadas no período de 11 a 16/05/2022, de 12:00 as 16:00 na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Honório Lopes, nº. 160, Centro, Rio Vermelho (MG), conforme estabelecido no **ANEXO I – QUADRO DE DATAS / CRONOGRAMA**.

2.2 São condições obrigatórias para inscrição dos cargos:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) Possuir a escolaridade e requisitos básicos exigidos para o cargo nos termos da Lei Municipal e Federal;
- c) Ter, na data de encerramento das inscrições, a idade mínima de 18 (dezoito) anos completos;
- d) Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares;
- e) Não se enquadrar nas vedações contidas no inciso XVI, XVII e § 10 do art. 37 da Constituição Federal de 1988 (acúmulo de cargos).
- f) Não ter sofrido nenhuma penalidade, por falta disciplinar.
- g) Conhecer as exigências estabelecidas neste edital, e estar de acordo com elas;

2.3. Para a inscrição, o candidato deverá preencher o formulário que se encontra à disposição no local de inscrição e anexar dos documentos exigidos na sub-cláusula 4.2.1 e concorrerá à contratação para um único cargo / função.

2.4. O formulário (ANEXO VI) deverá ser preenchido em todos os seus campos e corretamente, sob total responsabilidade do candidato. Para efeito de inscrição, o candidato preencherá formulário padrão com letra legível, não podendo haver rasuras, emendas e nem omissão de dados nele solicitados.

2.5. A omissão dos dados ou conteúdo curricular implica em desclassificação do candidato (inapto às avaliações).

3 – DA DIVULGAÇÃO

3.1 A Divulgação oficial dos atos do Processo Seletivo Simplificado será por meio do Quadro de Aviso da Prefeitura Municipal de Rio Vermelho e no website do município disponível no endereço riovermelho.mg.gov.br, tudo conforme ANEXO I – QUADRO DE DATAS / CRONOGRAMA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERMELHO

CNPJ: 18.303.255/0001-99

3.2 São de responsabilidade exclusiva do candidato o acompanhamento deste Processo Seletivo através dos meios de divulgação acima citados, pois poderá haver mudanças no trâmite do Processo Seletivo, ocasionando, inclusive, alterações nas datas.

4 – DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1 O Processo de Seleção será realizado em única etapa: análise de títulos e documentos afins, de caráter eliminatório e classificatório.

4.2 Da Análise de Currículo de Caráter Classificatório/eliminatório:

4.2.1 O Candidato ao Processo Seletivo Simplificado deverá realizar a Entrega dos Títulos no Ato de sua inscrição, momento em que apresentará os seguintes documentos:

- a) Cópia Simples dos Documentos Pessoais (Carteira de Identidade e CPF);
- b) Comprovante de Endereço / Residência;
- c) Certificado ou Diploma que registre a habilitação mínima e compatível com a função desejada;
- d) Declaração de acúmulo (ou não) de cargo, emprego ou função pública ou de recebimento de remuneração ou proventos de aposentadoria na forma do ANEXO V deste Edital. Será desclassificado o candidato que enquadrar-se nas hipóteses do XVII e § 10 do art. 37 da Constituição Federal de 1988, observadas as ressalvas previstas no XVI do art. 37 da Constituição Federal de 1988, relativa à manutenção de cargo / função / remuneração de professor ou técnico ou científico, havendo compatibilidade de horário;
- f) Títulos, dentre aqueles estabelecidos no ANEXO IV;**

4.2.2 Os documentos relacionados no subitem anterior serão apresentados em cópia simples e originais para que sejam autenticados pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado. Será admitida a entrega de cópias de documentos autenticados em cartório.

4.2.3 Compete aos candidatos a responsabilidade da efetuação da inscrição e guarda do comprovante, o qual gerará um protocolo, observando os dias e horários no ANEXO I – QUADRO DE DATAS.

4.2.4 A Análise dos Títulos será realizada pela Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado, reconhecendo como Títulos: CERTIFICADOS e



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERMELHO

CNPJ: 18.303.255/0001-99

DECLARAÇÕES conforme o ANEXO IV – QUADRO DE PONTUAÇÃO, observando os seguintes requisitos:

- a) A exigência de habilitação mínima para o cargo desejado, como Títulos de Formação não serão pontuados;
- b) Pós graduação na área específica
- c) Experiência/ Tempo de Serviço Municipal

4.2.5 Nenhum documento poderá ser anexado após a efetivação da inscrição do candidato.

5 – DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 Serão aprovados no processo seletivo os candidatos classificados dentro do número de vagas previstas neste Edital, ANEXO II, que obtiverem maior pontuação.

5.1.2 Os candidatos classificados além do número de vagas constituirão Cadastro de Reserva, podendo ser convocados, durante o prazo de validade da Seleção Pública e a critério e conveniência do Município de Rio Vermelho (MG).

5.1.3. Os candidatos classificados além do número de vagas constituirão Cadastro de Reserva, podendo ser convocados, durante o prazo de validade da Seleção Pública e a critério e conveniência do Município de Rio Vermelho (MG).

5.2. A Contratação dar-se-á por prazo determinado, em caráter temporário, conforme hipótese de contratação prevista na legislação municipal, e será processada observada a seguinte ordem de prioridade:

5.2.1. Candidato aprovado, obedecido ao número de vagas existente e a ordem de classificação na listagem geral do Município, com base na avaliação / pontuação;

5.2.2. Esgotada a listagem de candidatos aprovados e o Cadastro de Reserva, ou não comparecendo candidato inscrito no momento da contratação, poderá ser contratado candidato não inscrito, desde que atenda às exigências e critérios estabelecidos neste Edital.

5.3. Havendo empate na Avaliação Classificatória, considerar-se-á os seguintes critérios de desempate:

- 1º Maior Grau de Escolaridade ou Qualificação;
- 2º Maior tempo de experiência na função;
- 3º Maior Idade.

6 – DOS RECURSOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERMELHO

CNPJ: 18.303.255/0001-99

6.1 Os candidatos terão o prazo de 24 (vinte e quatro) horas, após a divulgação oficial da classificação relativa à Análise de Títulos para protocolar o recurso no protocolo da Secretaria Municipal de Saúde, dirigido à Comissão Organizadora sobre eventuais erros na ordem de classificação, decorrentes do critério de desempate, de erro no nome e dados do candidato e solicitar recontagem de pontos.

6.2 Havendo alteração na classificação final por motivo de deferimento em recurso, ela deverá ser retificada e publicada novamente.

7 – DA HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO DE SELEÇÃO

7.1 Após a conclusão dos trabalhos, a Comissão do Processo Seletivo encaminhará oficialmente o resultado final deste Processo - com os relatórios e classificação dos candidatos - para apreciação e homologação pelo Prefeito Municipal de Rio Vermelho (MG).

7.2 Os resultados serão divulgados nos quadros de avisos da Secretaria Municipal de Saúde.

8 – DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

8.1 Este processo seletivo, considerando a necessidade de preencher o quadro de pessoal para o atendimento a programas / convênios de caráter transitório, bem como, para suprir necessidades de provimento temporário a resolução 7303 SES/MG de 18 de novembro de 2020, terá validade de 6 (seis) meses, a partir da data de divulgação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período, por razões de interesse público.

9 – DA CONTRATAÇÃO

9.1 A contratação será em caráter temporário e obedecerá, rigorosamente, a ordem de classificação dos candidatos, observando para tanto a Legislação Municipal, ressaltando que a contratação se dará pelo período de 6 seis meses, conforme prazo de execução do recurso financeiro referente a resolução 7303 SES/MG de 18 de novembro de 2020.

9.1.2 No ato da contratação, o candidato deve apresentar, pessoalmente, os originais dos documentos relacionados a seguir:



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERMELHO

CNPJ: 18.303.255/0001-99

9.1.2.1 Comprovante de habilitação ou qualificação para atuar na função a que concorre através de Diploma de Conclusão ou Declaração de Conclusão de curso acompanhado de Histórico Escolar;

9.1.2.2 Documento de Identidade;

9.1.2.3 Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral / TSE: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;

9.1.2.4 Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;

9.1.2.5 CPF;

9.1.2.6 Comprovante de residência no Município de Rio Vermelho, compatível com o local de trabalho.

9.1.2.7 Certificado de reservista, se do sexo masculino;

9.1.2.8 01 foto 3 x 4;

9.1.2.9 Certidão de filhos menores de 14 anos;

9.1.2.10. Título eleitoral;

9.1.2.11. Atestado de bons antecedentes;

9.1.2.12. Exame Médico Admissional consignando Apto.

9.2 O Candidato aprovado será convocado por Ato do Prefeito Municipal ou Secretário Municipal publicado no quadro de avisos da Secretaria Municipal de Saúde e terá o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das documentações exigidas.

9.3 A não apresentação dos documentos estabelecidos na convocação eliminará o candidato do processo seletivo.

9.4 A aprovação do candidato no processo seletivo não caracteriza a obrigatoriedade da contratação pela Prefeitura Municipal, como antes mencionado. O processo de contratação temporária será efetuado de acordo com a disponibilidade e necessidade das Secretarias responsáveis, ou seja, a classificação do candidato implica mera expectativa de direito, que só concretizará quando de sua convocação e contratação.

9.4.1. A Contratante descontará do pagamento do Contratado os encargos previdenciários resultantes da execução do contrato, que será recolhido ao INSS (Instituto Nacional da Seguridade Social) na forma e quantia devida mensalmente.

9.4.2 O Contratado não terá direitos trabalhistas celetistas (CLT, FGTS, etc.) advindos da execução do Contrato, sendo o vínculo existente entre a Contratante e o Contratado puramente o constante deste instrumento e Estatuto legislativo municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERMELHO

CNPJ: 18.303.255/0001-99

9.4.3. Incidirão como descontos na folha de pagamentos do Contratado: INSS, IRRF (se incidente) e outros decorrentes de faltas injustificadas ao serviço mediante comunicado expresso e escrito do chefe imediato.

9.5 O candidato aprovado neste Processo seletivo Simplificado, uma vez Contratado, terá os deveres, obrigações e responsabilidades funcionais estabelecidos na legislação municipal, especialmente os de: *comparecer ao local de serviço com assiduidade e pontualidade; eficiência; disciplina; zelar pela economia e conservação do material que lhe for confiado; guardar sigilo sobre os assuntos da administração; apresentar relatórios ou resumos de suas atividades, nas hipóteses e prazos previstos em Lei, regulamento ou regimento; colaborar para o aperfeiçoamento dos serviços, sugerindo à administração as medidas que julgar necessárias.*

9.6 O Contrato decorrente do presente Processo Seletivo poderá ser rescindido antes do seu prazo de vencimento nas seguintes situações:

- a) Por conveniência e iniciativa da Contratante;
- b) Quando o Contratado incorrer em qualquer falta disciplinar,
- c) A pedido do Contratado;
- d) Nas demais hipóteses previstas em Lei.

10 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação das normas para a Seleção Pública contidas neste Edital.

10.2. A inobservância, por parte do candidato, de qualquer prazo estabelecido neste Edital será considerado como desistência.

10.3. A inexistência de afirmativas, declarações falsas ou irregulares em quaisquer documentos, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do Processo Seletivo Público, anulando-se todos os atos, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.

10.4. Os candidatos arcarão com todas as despesas resultantes de inscrição e de seus deslocamentos referentes ao Processo de Seleção Pública.

10.5. É de inteira responsabilidade do candidato, acompanhar pelos murais públicos os atos e editais referentes a esta Seleção.

10.6. Os casos omissos neste presente Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

10.7. Não serão fornecidos por telefone, informações quanto à posição do candidato, inclusive os relativos às pontuações de candidatos eliminados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERMELHO

CNPJ: 18.303.255/0001-99

10.8. Encerrado e homologado o Processo de Seleção Pública, os autos do processo, serão mantidos sob a guarda da Secretaria Municipal de Administração durante o período de vigência do Processo Seletivo.

10.9. Os autos do processo consistem no ato de designação da Comissão Organizadora, o edital propriamente dito, pareceres jurídicos e técnicos, relatório de classificação, ofícios, atos de homologação e de convocação.

10.10. Encerrado e homologado o Processo Seletivo Simplificado e transcorrido o prazo de 60 (sessenta) dias, os documentos que se refere o item 4.2 e seguintes, serão eliminados.

10.11. Não serão aceitos pela Comissão Organizadora, documentos que contenham rasuras.

10.12. Os candidatos aprovados e posteriormente contratados estarão sujeitos ao cumprimento do horário de trabalho determinado pela Secretaria de Saúde.

10.13. Fica eleito o Foro da Comarca de Rio Vermelho (MG) para dirimir quaisquer divergências relacionadas a este processo Seletivo.

Rio Vermelho (MG), 10 de maio de 2022.

Johny Carlos Nascimento
Secretário Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERMELHO

CNPJ: 18.303.255/0001-99

ANEXO I

QUADRO DE DATAS / CRONOGRAMA

DATA	MÊS	ETAPAS
10	MAIO	Publicação do Edital
11 a 16	MAIO	Inscrições e Entrega de Títulos
18	MAIO	Publicação Resultado Preliminar
19	MAIO	Prazo para Recurso
20	MAIO	Análise de Recursos
20	MAIO	Resultado Final
20	MAIO	Homologação



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERMELHO

CNPJ: 18.303.255/0001-99

ANEXO II

QUADRO DE FUNÇÕES TEMPORÁRIAS / CONTRATAÇÃO (2022)

CARGO / FUNÇÃO	FORMAÇÃO	JORNADA	VAGAS	REMUNERAÇÃO
Médico Clínico Geral	Superior em medicina	20 horas	01	R\$ 6.885,00
Enfermeiro	Superior em enfermagem	20 horas	01	R\$ 2.321,00
Psicólogo	Superior em Psicologia	40 horas	CR	R\$ 4.192,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERMELHO

CNPJ: 18.303.255/0001-99

ANEXO III

Atribuições

Médico Clínico Geral – Examinar pacientes, fazer diagnósticos, prescrever e realizar tratamentos clínicos, cirúrgicos e de natureza profilática. Requisitar, realizar e interpretar exames de laboratórios e de Raio X. Orientar e controlar o trabalho de enfermagem. Atuar no controle de moléstias transmissíveis, na realização de inquéritos epidemiológicos e em trabalhos de educação sanitária. Estudar, orientar, implantar, coordenar e executar projetos e programas especiais de saúde pública. Orientar e controlar atividades desenvolvidas em pequenas unidades médicas. Realizar exames clínicos individuais, fazer diagnósticos, prescrever tratamentos a pacientes, bem como realizar pequenas cirurgias. Emitir guias de internação e fazer triagem de pacientes, encaminhando-os as clínicas especializadas, se assim se fizer necessário. Exercer medicina preventiva: incentivar a vacinação, controle de puericultura mensal. Estimular e participar de debates sobre saúde com grupos de pacientes e grupos organizados, pela Secretaria Municipal de Saúde ou pela comunidade em geral. Participar do Planejamento de Assistência à Saúde, articulando-se com outras instituições para implementação de ações integradas. Integrar equipe multiprofissional para assegurar o efetivo atendimento às necessidades da população. Notificar doenças consideradas de “notificação compulsória” pelos órgãos institucionais de saúde pública. Notificar doenças ou outras situações bem definidas pela política de saúde do município. Executar outras atividades de acordo com as atribuições próprias da Unidade Administrativa e da natureza do seu trabalho.

ENFERMEIRO - Planejar, organizar, supervisionar e executar serviços de enfermagem empregando processo de rotina e ou específicos que possibilitem a proteção e a recuperação da saúde individual e coletiva. – Participar da equipe multidisciplinar, nas diversas atividades que visam o aprimoramento e desenvolvimento das atividades de interesse da instituição; - Identificar as necessidades da enfermagem, programando e coordenando as atividades da equipe de enfermagem, visando a preservação e recuperação da saúde; - Elaborar um plano de enfermagem, baseando-se nas necessidades identificadas, para determinar a assistência a ser prestada pela equipe; - Planejar coordenar e organizar campanhas de saúde, - Supervisionar a equipe de trabalho da enfermagem em todos os segmentos para manter uma adequada assistência aos clientes com eficiência, qualidade e segurança; - Executar diversas tarefas da enfermagem de maior complexidade, valendo-se de seus conhecimentos técnicos, para proporcionar o maior grau possível de bem estar físico, mental e social aos seus pacientes; - Efetuar testes de sensibilidade, aplicando substâncias alergênicas e fazendo a leitura das reações para obter subsídios diagnósticos; - Participar na elaboração, execução e avaliação dos planos, de saúde, visando a melhoria da qualidade da assistência; - Executar a distribuição de medicamentos valendo-se de prescrição médica; - Elaborar escalas de serviço e atividades diárias da equipe de enfermagem sob sua responsabilidade; - Fazer medicação intramuscular e endovenosa, curativos, retiradas de ponto, etc; - Manter uma previsão a fim de requisitar materiais e medicamentos necessários, para assegurar o desempenho adequado dos trabalhos de enfermagem; - Realizar reuniões de orientação e avaliação, visando o aprimoramento da



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERMELHO

CNPJ: 18.303.255/0001-99

equipe de trabalho; - Fazer a triagem nos casos de ausência de médico e presta atendimento nos casos de emergência; - Colaborar com a limpeza e organização do local de trabalho; promoção de ações terapêuticas voltadas para identificar e auxiliar na recuperação do paciente em sofrimento psíquico, visando a reabilitação de suas capacidades físicas e mentais, respeitando suas limitações e seus direitos de cidadania; - Executar outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato e realizar transporte de pacientes conforme solicitado pela Secretaria de Saúde.

PSICÓLOGO – Atender individualmente e em grupo os pacientes do CAPS aplicando as técnicas inerentes à profissão; efetuar avaliações psicológicas e praticar tarefas afins; dirigir equipes de saúde e de assistência psicossocial individual e grupal; fazer psicodiagnósticos; solicitar avaliações de outros profissionais; prestar atendimento em crises a todos os implicados no espaço onde ocorrem; realizar visitas e consultas domiciliares; acompanhar internações domiciliares e hospitalares; realizar perícias quando solicitado; executar outras tarefas inerentes ao cargo. - Executar procedimentos profissionais para escuta qualificada individual ou em grupo, identificando a vulnerabilidade de indivíduos ou famílias e as necessidades de ofertar orientações qualificadas, fundamentados em pressupostos teórico-metodológicos, éticos e legais; articular serviços e recursos para atendimento, encaminhamento e acompanhamento das famílias e indivíduos; desenvolver atividades socioeducativas de apoio, acolhida, reflexão e participação, que visem o fortalecimento familiar e a convivência comunitária; atendimento a família (acolhimento, entrevistas, orientação, visitas domiciliares) sempre com a perspectiva multidisciplinar e levando-se em consideração a missão e os objetivos do Serviço; entre outras atividades voltadas aos objetivos da Secretaria da Saúde.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERMELHO

CNPJ: 18.303.255/0001-99

ANEXO VI

QUADRO DE PONTUAÇÃO / TÍTULOS

TÍTULOS – CARGO DE NÍVEL MÉDIO/ FUNDAMENTAL		
Documentos	Pontos	Pontuação Máxima / Item
a) Certificados de participação em Cursos de Capacitação, desde que relacionados com o cargo de inscrição.	5	40
B) Experiência / Tempo de Serviço (por ano de trabalho na função a que concorre)	5	30
C) Experiência / Tempo de Serviço em dispositivos da Rede de Atenção a Saúde Mental (por ano de trabalho na função a que concorre)	10	30



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERMELHO

CNPJ: 18.303.255/0001-99

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE ACÚMULO (OU NÃO) DE CARGO, EMPREGO OU FUNÇÃO PÚBLICA

Eu, _____, portador(a) do RG _____, inscrito (a) no CPF nº. _____, para fins do contido nos incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição Federal de 1988 e tendo em vista o disposto no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº. 002/2021 do Município de Rio Vermelho / Secretaria Municipal de Saúde, DECLARO que:

RERCEBO APOSENTADORIA relativa ao cargo de _____, pertencente à estrutura do órgão _____.

NÃO MANTENHO outro vínculo empregatício em caráter permanente ou temporário com qualquer entidade pública federal, estadual, ou municipal, que impeça minha admissão, ainda que temporária ou transitória, ao quadro de servidores públicos da Prefeitura Municipal de Rio Vermelho na função de _____.

MANTENHO vínculo público, exercendo o cargo de _____, pertencente à estrutura do órgão _____, sujeito(a) a carga horária de _____ horas semanais, que devo cumprir nos dias e horários abaixo discriminados:

Dias	Horários
Segunda-feira	
Terça-feira	
Quarta-feira	
Quinta-feira	
Sexta-feira	
Sábado	
Domingo	

Rio Vermelho (MG) ____/____/_____.

Declarante / Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERMELHO

CNPJ: 18.303.255/0001-99

ANEXO VI

FICHA DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N°. /2022 – SECRETARIA DE SAÚDE

NÚMERO DE INSCRIÇÃO: _____ DATA: ____ / ____ / 2022.

NOME COMPLETO:

RG: _____ CPF:

FORMAÇÃO / GRAU DE ESCOLARIDADE:

CARGO PARA O QUAL CONCORRE:

LOCALIDADE A QUE CONCORRE (QUANDO FOR O CASO):

TELEFONE(S) CONTATO(S): _____ /



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO VERMELHO

CNPJ: 18.303.255/0001-99

DOCUMENTOS / TÍTULOS ENTREGUES NO ATO DA INSCRIÇÃO:

a) Currículo Padronizado	
b) Documentos Pessoais (RG e CPF)	
c) Comprovante de Endereço / Residência	
d) Certificado de Escolaridade ou Diploma	
e) Declaração de acúmulo (ou não) de cargo ou remuneração pública	
f) Certificados de participação em Cursos, Seminários, Jornadas, Treinamentos, Oficinas, Workshops, Simpósios, Congressos, Capacitações, Conferências, etc.	_____ (sujeito à avaliação)
g) Certificado de Graduação Superior ao exigido para o cargo função a que concorre ou Pós Graduação.	_____ (sujeito à avaliação)
h) Experiência / Tempo de Serviço (por semestre de trabalhado na área a que concorre).	_____ (sujeito à avaliação)
i) Tempo de Serviço Público (por semestre de trabalhado em qualquer área).	_____ (sujeito à avaliação)

ASS: _____ (RESPONSÁVEL) ASS:

_____ (CANDIDATO)
